



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2023 - RIFB/IFBRASILIA

**Processo seletivo simplificado de seleção de servidores públicos, com formação em nível superior, para atuar nas ações de Institucionalização da EaD do IFB, na condição de bolsista.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, o processo de seleção simplificado de servidores públicos, com formação em nível superior, para atuar nas ações de Institucionalização da EaD do IFB na condição de bolsista, nos termos da [Resolução nº 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA](#) e da [Portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022](#).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEaD/PREN) do Instituto Federal de Brasília (IFB), que será a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se a servidores públicos ativos (efetivos e temporários) pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, atendidas as demais condições deste Edital, que atendam aos requisitos obrigatórios ao cargo pretendido (Quadro I) e que estejam aptos a atuar na condição de bolsistas.

1.2.1 Caso o candidato encontre-se na condição de contrato temporário/substituto, deverá comprovar que o período de atuação junto ao órgão ao qual está vinculado é superior ao período previsto para a realização das atividades à qual esteja concorrendo, a contar do encerramento deste processo seletivo.

1.2.1.1 A bolsa será imediatamente suspensa caso seja encerrado o contrato de trabalho temporário/substituto junto ao órgão ao qual esteja vinculado.

1.2.1.2 O candidato que se encontrar nas condições do item 1.2.1.1 deverá informar ao IFB que o vínculo de contrato junto ao órgão foi encerrado.

1.2.2 Os candidatos selecionados não poderão atuar na condição de bolsistas caso estejam usufruindo de afastamento parcial ou total, ou de licença, com ônus do órgão, ou afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.2.3 O candidato que concorre às vagas deste Edital não pode estar em cargo de direção (CD), conforme o artigo 6º da Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA.

1.2.4 O candidato não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste Edital com as demais jornadas laborais do candidato.

1.3 A participação na condição de bolsista configura-se como atividade extralaboral, não implicando redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo em seu órgão.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará através do portal <<https://www.ifb.edu.br/>>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <[selecaoead@ifb.edu.br](mailto:selecaoead@ifb.edu.br)>, devendo ser mencionado o número deste Edital no campo Assunto do e-mail.

**2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

2.1 O Quadro I apresenta a descrição dos cargos, os requisitos mínimos obrigatórios para se candidatar à vaga, a quantidade de vagas e a quantidade de meses de trabalho.

**Quadro I - Vagas, requisitos obrigatórios, meses de trabalho**

Vaga	Requisitos Obrigatórios	Quantidade de vagas	Quantidade de meses de trabalho/bolsas
Bolsa de Extensão - Apoio ao coordenador do projeto (DT)	- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação.	1 + cadastro reserva	8
Bolsa de Extensão - Revisor de Texto (DT)	- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	1 + cadastro reserva	6
Bolsa de Extensão - Produtor multimídia (DT)	- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: Computação ou Informática, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins.	1 + cadastro reserva	8
Bolsa de Extensão - Operador e editor de Áudio e Vídeo (DT)	- Diploma de curso superior em nível de graduação nas áreas de Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 + cadastro reserva	8
Bolsa de Extensão -	- Diploma de curso		

Vaga	Requisitos Obrigatórios	Quantidade de vagas	Quantidade de meses de trabalho/bolsas
Designer instrucional (DT)	superior em nível de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação.	1 + cadastro reserva	8
Bolsa de Extensão - Orientador de Ensino/Aprendizagem (DT)	- Diploma de curso superior em nível de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	1 + cadastro reserva	8
Bolsa de Extensão - Intérprete de Libras (DT)	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Letras - LIBRAS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Letras - LIBRAS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou - Curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) + certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS.	2 + cadastro reserva	6

2.2 Os candidatos não eliminados irão compor cadastro de reserva, podendo, a critério do IFB e conforme a necessidade, ser convocados de acordo com a ordem de classificação (item 6.2), com observância da identidade do cargo e do expresso interesse do candidato.

### 3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A carga horária dos bolsistas é de 20 horas semanais, podendo ser cumprida remotamente e/ou presencialmente, caso o coordenador do projeto ou a DEaD julgue necessário.

3.2 O período de atuação corresponderá ao prazo indicado no Quadro I, a contar da assinatura do termo de vínculo como bolsista do projeto.

3.3 O valor mensal da bolsa de Extensão DT corresponde ao que estabelece a Tabela de Equivalência do CNPQ, conforme consta na [Portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022](#).

3.3.1 O valor da bolsa a receber será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com o valor da bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT.

3.3.2 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do relatório mensal, que deverá ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.

3.4 O Local de atuação das atividades presenciais será na Reitoria do IFB (Diretoria de Educação a Distância/DEAD), podendo ocorrer atividades pontuais nos *campi* do IFB, conforme demanda, a serem definidas pelo coordenador do projeto.

3.5 No Quadro II consta a descrição das atribuições de cada cargo.

**Quadro II - Atribuições dos Cargos**

Cargo	Atribuições
Apoio ao coordenador do projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>realizar atividades administrativas determinadas pelo coordenador de projeto;</li> <li>participar de reuniões sempre que convocado pelo coordenador de projeto e providenciar sua memória através de atas;</li> <li>verificar e propor ações para o aprimoramento do bom desenvolvimento das ações do projeto;</li> <li>colaborar com o coordenador do projeto nas tratativas com a fundação de apoio;</li> <li>colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade de educação a distância;</li> <li>manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.</li> </ul>
Revisor de Texto	<ul style="list-style-type: none"> <li>revisar os textos dos materiais didáticos tais como livros didáticos e demais documentos (provas, atividades, trabalhos, textos didáticos, entre outros), de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</li> <li>revisar materiais informativos, manuais, tutoriais, materiais de divulgação, impressos e digitais, entre outros, produzidos pela DEaD, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);</li> <li>revisar e analisar o nível de linguagem dos materiais didáticos e adaptá-lo para a modalidade de educação a distância;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• propor melhorias para o processo de escrita acadêmica;</li> <li>• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade de educação a distância;</li> <li>• manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.</li> </ul>
Produtor multimídia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• diagramar os materiais de forma que sejam divulgados em diferentes mídias;</li> <li>• utilizar metodologia de diagramação adequada à educação a distância;</li> <li>• desenvolver projetos gráficos;</li> <li>• elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos;</li> <li>• utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação na produção dos materiais;</li> <li>• criar e roteirizar peças em multimídia;</li> <li>• propor <i>layouts</i> e identidade visual dos materiais;</li> <li>• propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade);</li> <li>• planejar e organizar elementos gráficos (fotos, ilustrações ou textos);</li> <li>• auxiliar a produção de tutoriais e orientações para os profissionais da DEaD;</li> <li>• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade de educação a distância;</li> <li>• manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.</li> </ul>
Operador e editor de Áudio e Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• trabalhar na elaboração de produtos de comunicação visual que utilizam multimídia interativa e técnicas de artes gráficas;</li> <li>• realizar edições de imagens, de áudios e de vídeos, tratando da qualidade do som e imagem;</li> <li>• cuidar da iluminação de <i>set</i> de gravação;</li> <li>• captar imagens em estúdio e externas;</li> <li>• editar e finalizar material audiovisual;</li> <li>• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade de educação a distância;</li> <li>• manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.</li> </ul>
Designer instrucional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• realizar análise contextual, juntamente com a equipe pedagógica da DEaD, para identificar necessidades e propor soluções educacionais;</li> <li>• elaborar o desenho de cursos e conteúdos educacionais para a EaD e para a produção de material didático impresso;</li> <li>• projetar experiências de aprendizagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);</li> <li>• gerenciar o desenvolvimento das atividades de produção de cursos e conteúdos educacionais verificando se a produção está coerente ao desenhado;</li> <li>• elaborar instrumentos orientativos para a execução das atividades de produção dos cursos e conteúdos educacionais;</li> <li>• colaborar para a produção de objetos de aprendizagem em diferentes mídias;</li> <li>• produzir roteiros e <i>storyboard</i> para especificação do aprendizado eletrônico;</li> <li>• realizar a roteirização para produção de videoaulas;</li> <li>• adaptar recursos educacionais abertos para diferentes modelos de design instrucional;</li> <li>• realizar a transposição de linguagem escrita para o contexto do diálogo didático;</li> <li>• validar os objetos de aprendizagem produzidos utilizando critérios pedagógicos específicos da DEaD;</li> <li>• desenvolver, com criatividade e inovação, processos, métodos e técnicas que facilitem os processos de aprendizagem;</li> <li>• configurar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o desenho planejado;</li> <li>• alocar os objetos de aprendizagem produzidos pela equipe multidisciplinar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o planejado;</li> <li>• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade de educação a distância;</li> <li>• manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.</li> </ul>
Orientador de Ensino/Aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• colaborar com a elaboração de planos e projetos pedagógicas de cursos a distância ou de semipresenciais,</li> <li>• participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à coordenação do projeto;</li> <li>• colaborar com o desenho pedagógico dos cursos</li> </ul>

	<p>em parceria com as equipes da DEaD;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• garantir a validação pedagógica dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto, juntamente às equipes de produção de conteúdos educacionais para a educação a distância;</li> <li>• participar de pesquisas e estudos para proposição de ações, tendo em vista melhorar a qualidade do curso e combater à evasão;</li> <li>• trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a equipe da DEaD e dos <i>campi</i>;</li> <li>• orientar os profissionais envolvidos no curso, visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;</li> <li>• dar suporte e assessoria às questões de Ensino e Aprendizagem junto aos professores, estabelecendo, em parceria com os <i>campi</i>, uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe;</li> <li>• elaborar, em parceria com as equipes da DEaD, guias e instrumentos orientativos dos trabalhos em educação a distância no âmbito do IFB;</li> <li>• acompanhar a execução do planejamento de ensino durante a oferta dos cursos MOOC, efetuando as orientações e as intervenções pedagógicas necessárias por intermédio do <i>campus</i> proponente do curso;</li> <li>• planejar, junto às equipes da DEaD, ações de formação/capacitação de professores;</li> <li>• realizar formação inicial e continuada para as equipes da DEaD, especialmente os professores autores;</li> <li>• propor soluções educacionais e melhorias nos processos e instrumentos do trabalho pedagógico da DEaD;</li> <li>• dominar os processos básicos do Moodle e das tecnologias de ensino utilizadas pela DEaD;</li> <li>• disponibilizar carga horária presencial para participar de eventuais reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD;</li> <li>• participar das formações disponibilizadas pela DEaD;</li> <li>• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do Instituto Federal de Brasília (IFB) para atuação na modalidade EaD;</li> <li>• manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade.</li> </ul>
Intérprete de Libras	<ul style="list-style-type: none"> <li>• assessorar, executar e monitorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão inclusive no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visando promover a acessibilidade dos alunos surdos;</li> <li>• propor acessibilidade para os materiais didáticos, que possam enriquecer o processo de ensino-aprendizagem dos alunos surdos, de acordo com a metodologia adotada, sendo permitido à DEaD fazer uso desse material;</li> <li>• manter comunicação adequada com toda a equipe, primando por valores éticos tais como: honestidade, decoro, veracidade, boa-fé e cordialidade;</li> <li>• disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD;</li> <li>• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.</li> </ul>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Período de inscrição: 15/06/2023 a 25/06/2023.

4.2 Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato, ainda que para cargos diferentes. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

4.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente *on-line*, por meio de formulário de inscrição <<https://forms.gle/i3yy44DyppXpWxY8>>

4.4 No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal.

4.5 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados, onde a documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

- RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de curso superior em nível de graduação, conforme exigido para o cargo pretendido;
- Comprovante de vínculo com o serviço público (federal, estadual, municipal ou distrital), na condição de servidor efetivo ou temporário;
- Comprovações dos documentos que constam no quadro de pontuação de currículo. No caso daqueles em que há a necessidade de comprovação de tempo de experiência, é necessário a que seja haja a indicação do período de início e de fim. (Anexo I);
- Declaração de disponibilidade (Anexo II);
- Declaração da chefia imediata (Anexo IV);
- Se servidor substituto ou temporário, cópia do contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo no período estabelecido no item 1.2.1.

4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As atividades desenvolvidas no projeto não podem concorrer com a carga horária destinada às atividades regulares do servidor.

4.8 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 4.1, será automaticamente eliminado.

4.9 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

4.10 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

4.11 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no

formulário de inscrição, o candidato será desclassificado.

4.12 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso (Anexo III), sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste Edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas seguirá o cronograma abaixo.

**Quadro III - Cronograma**

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	7/06/2023	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Impugnação do Edital	12/06/2023	<a href="mailto:selecaoead@ifb.edu.br">selecaoead@ifb.edu.br</a>
Resultado das impugnações	14/06/2023	<a href="https://ead.ifb.edu.br/">https://ead.ifb.edu.br/</a>
Inscrição <i>on-line</i> e inserção de documentação via formulário eletrônico	15/06/2023 a 25/06/2023	<a href="#">Formulário de inscrição</a>
Resultado preliminar da análise curricular e da classificação	29/06/2023	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>
Interposição de recurso resultado preliminar	30/07/2023	<a href="mailto:selecaoead@ifb.edu.br">selecaoead@ifb.edu.br</a>
Resultado final	04/07/2023	<a href="https://www.ifb.edu.br/">https://www.ifb.edu.br/</a>

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Caberá à DEaD deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.2 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação (Anexo I), que estabelece os critérios para análise curricular.

6.3 Será desclassificado o candidato que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5, bem como aquele que não alcançar a pontuação mínima de 20 pontos.

6.4 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na atividade que concorre à vaga.
- maior tempo como servidor efetivo no IFB;
- maior idade.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <<https://www.ifb.edu.br/>>

7.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso.

7.3 Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

8.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso (Anexo III) deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail <[selecaoead@ifb.edu.br](mailto:selecaoead@ifb.edu.br)>, devendo ser mencionado o número deste Edital e o cargo no campo Assunto do e-mail e o cargo (exemplo: Recurso Edital nº X\_cargo).

8.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <<https://www.ifb.edu.br/>>.

8.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em hipótese nenhuma será aceita revisão de recurso.

## 9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O pagamento será realizado por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente, posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

9.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não incorporando aos direitos trabalhistas para fins de férias remuneradas, décimo terceiro salário, atuação inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

9.3 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas, implicará no seu imediato desligamento, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <<https://www.ifb.edu.br/>>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no processo seletivo, regido pelo presente Edital, no site <<https://www.ifb.edu.br/>>.

10.5 O prazo de validade deste edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN), juntamente com a Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

Original Assinado

Luciana Miyoko Massukado

Reitora do Instituto Federal de Brasília

**ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>Cargo pretendido:</b>	<b>Apoio ao coordenador do projeto</b>		
Categories	Critérios	Pontuação	Pontuação do candidato
Titulação	Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado (pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
Experiência profissional	Possuir experiência em <b>gestão e/ou apoio à gestão na EaD</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	5 pontos por semestre (pontuação máxima de 50 pontos)	0 a 50 pontos
	Possuir experiência em <b>outras funções no âmbito da EaD diferentes da gestão</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	3 pontos por semestre (Pontuação máxima de 30 pontos)	0 a 30 pontos
Cursos	Participação em Curso de Capacitação sobre temas relacionados à EaD.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

<b>Cargo pretendido:</b>	<b>Revisor de Texto</b>		
Categories	Critérios de Avaliação	Pontuação	Pontuação do candidato
Titulação	Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado (pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
Experiência profissional	Possuir experiência profissional, como <b>Revisor de Textos</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	5 pontos por semestre (pontuação máxima de 50 pontos)	0 a 50 pontos
	Possuir experiência profissional em <b>produção de conteúdos educacionais, exceto como Revisor de Textos</b> , devidamente	3 pontos por semestre (Pontuação máxima de 30 pontos)	0 a 30 pontos

	comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).		
Cursos	Possuir <b> cursos livres ou técnicos </b> na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste Edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

<b>Cargo pretendido:</b>	<b>Produtor multimídia</b>		
Categories	Critérios	Pontuação	Pontuação do candidato
Titulação	Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i> lato sensu </i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado (pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
Experiência profissional	Possuir experiência profissional, em <b> produção de recursos educacionais para cursos EaD </b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	5 pontos por semestre (pontuação máxima de 50 pontos)	0 a 50 pontos
	Possuir experiência profissional em <b> Produtor de Material Multimídia </b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	3 pontos por semestre (Pontuação máxima de 30 pontos)	0 a 30 pontos
Cursos	Possuir <b> cursos livres ou técnicos </b> na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste Edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

<b>Cargo pretendido:</b>	<b>Operador e editor de Áudio e Vídeo</b>		
Categories	Critérios	Pontuação	Pontuação do candidato
Titulação	Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i> lato </i>	5 pontos por certificado (pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos

	. <i>sensu</i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.		
Experiência profissional	Possuir experiência profissional em <b>produção de conteúdos educacionais para Educação a Distância - EAD</b> , devidamente comprovada, por meio de declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	5 pontos por semestre (pontuação máxima de 50 pontos)	0 a 50 pontos
	Possuir experiência profissional na área de <b>Operador e Editor de Audiovisual</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	3 pontos por semestre (Pontuação máxima de 30 pontos)	0 a 30 pontos
Cursos	Possuir <b> cursos livres ou técnicos</b> na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste Edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

Cargo pretendido:	<b>Designer instrucional</b>		
Categorias	Critérios	Pontuação	Pontuação do candidato
Titulação	Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado (pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
Experiência profissional	Possuir experiência profissional como <b>Designer Instrucional</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	5 pontos por semestre (pontuação máxima de 50 pontos)	0 a 50 pontos
	Possuir experiência profissional em <b>produção de recursos educacionais, exceto como Designer Instrucional</b> , devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	3 pontos por semestre (Pontuação máxima de 30 pontos)	0 a 30 pontos

Cursos	Possuir <b> cursos livres ou técnicos </b> na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste Edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

Cargo pretendido:	<b>Orientador de Ensino/Aprendizagem</b>		
Categorias	Critérios	Pontuação	Pontuação do candidato
Titulação	Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i> lato sensu </i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado (pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
Experiência profissional	Possuir experiência profissional como <b>Orientador de Ensino e Aprendizagem (OEA) /pedagogo</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	5 pontos por semestre (pontuação máxima de 50 pontos)	0 a 50 pontos
	Possuir experiência profissional em <b>produção de conteúdos educacionais para Educação a Distância - EAD</b> , devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	3 pontos por semestre (Pontuação máxima de 30 pontos)	0 a 30 pontos
Cursos	Possuir cursos livres ou técnicos na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste Edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

Cargo pretendido:	<b>Intérprete de Libras</b>		
Categorias	Critérios	Pontuação	Pontuação do candidato
Titulação	Possuir certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i> lato sensu </i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado (pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos

Experiência profissional	Possuir experiência profissional como <b>intérprete de LIBRAS</b> , devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	5 pontos por semestre (pontuação máxima de 50 pontos)	0 a 50 pontos
	Possuir experiência profissional como <b>intérprete de LIBRAS comprovada em materiais audiovisuais</b> , devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	3 pontos por semestre (Pontuação máxima de 30 pontos)	0 a 30 pontos
Cursos	Possuir cursos livres ou técnicos na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste Edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	0 a 10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>		

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula no órgão nº \_\_\_\_\_, servidor do órgão \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como bolsista nos termos do Edital nº. \_\_\_\_\_ e que tais atividades não comprometerão a minha carga horária regular de trabalho semanal que é de \_\_\_\_\_ horas ( apresentar a carga horária semanal), no órgão de lotação supracitado.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no meu órgão de lotação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra a decisão relativa à ( ) HOMOLOGAÇÃO ou ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao Edital nº \_\_\_\_/2023, do processo seletivo para provimento de vagas para o cargo de \_\_\_\_\_, a fim de atuar como bolsista no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a decisão da DEaD/PREN. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

Brasília \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_, lotado no órgão \_\_\_\_\_, no cargo/função \_\_\_\_\_, estou ciente de que o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação \_\_\_\_\_, e carga horária regular semanal de \_\_\_\_ horas, está participando do processo seletivo para atuar como bolsista do IFB por meio do Edital nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu órgão/setor de lotação.

Brasília \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e portaria da Chefia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 06/06/2023 17:28:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466052  
Código de Autenticação: 90be6e7d46

